



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
“Casa de Zenildo Tourinho”

**Câmara Municipal de Jequié**

PROJETO DE LEI Nº 92/2023

A Comissão de Justiça e Direitos Humanos e Igualdade Racial

Para os devidos fins.

Sala das Sessões em 24.09.2023

Presidente

Câmara Municipal de Jequié

**APROVADO**

Unanimidade

Votos Contra:

Votos a Favor

24.10.2023

Sala das Sessões em

24.10.2023

GD

PRESIDENTE

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
JEQUIÉ O DIA DA CONCIÊNCIA NEGRA E  
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeitura Municipal de Jequié, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal da Consciência Negra no Município de Jequié a ser comemorado anualmente, no dia 20 de novembro.

**Parágrafo único** - A data será incluída no calendário oficial desta municipalidade considerando ponto facultativo

**Art. 2º** – Fica também instituída a Semana da Consciência Negra, a realizar-se no mês de novembro de cada ano, na cidade de Jequié.

**Art. 3º** - O Dia da Consciência Negra será comemorado nas unidades da rede municipal de ensino público com atividades destinadas a resgatar a importância social, histórica e cultural do negro na formação do Brasil contemporâneo e do Município de Jequié e debater sobre o preconceito e discriminação.

**Art. 4º** - A Administração Pública Municipal, através de suas Secretarias, incentivará e programará eventos, palestras, debates e atividades afins, prestando apoio às entidades dos movimentos de proteção ao Negro e sua história, desde que estejam envolvidas na programação das comemorações do Dia da Consciência Negra do Município.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
“Casa de Zenildo Tourinho”

**Art. 5º**- O Poder Público Municipal criará mecanismo que possibilitem a realização de atividades na semana da Consciência Negra.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de setembro 2023

  
Ramon Fernandes  
VEREADOR

**REGISTRADO**

Este documento foi registrado eletronicamente conforme Art. 9º da Resolução N° 001/2022 que alterou a Resolução nº 001/2010 (Regimento Interno) da Câmara Municipal de Jequié (BA).

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
“Casa de Zenildo Tourinho”

### JUSTIFICATIVA

O dia da Consciência Negra celebrado em 20 de novembro em alusão à morte do líder Zumbi dos Palmares, símbolo da luta e resistência negra contra a escravidão imposta pelo colonizador europeu, é por demais importante, não só para o segmento afro-brasileiro, mas, também, para todos os brasileiros, comprometidos com a construção de uma sociedade mais justa, solidária e fraterna, em que haja o respeito às diferenças e à diversidade étnico-cultural. A emissão de um selo comemorativo seria um importante meio para a divulgação daquela comemoração e uma justa homenagem ao grande herói negro de nosso País, Zumbi dos Palmares.

Sala das Sessões, 04 de abril 2023

Ramon Fernandes  
VEREADOR



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
"Casa de Zenildo Tourinho"

Na oportunidade passo as mãos do Sr. Presidente desta Comissão o presente processo para os devidos fins.

Sala das Comissões, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assessor Legislativo

Comissão de <u>Jusná</u>
Despacho
Ao Vereador <u>Macaí</u> para relatar.
Sala das Comissões em <u>05</u> de <u>10</u> de 2022.
<u>Jesuino</u>